



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI Nº 2.594/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com combustível, peças, serviços de borracharia, horas torno, entre outros, aquisição de material para o esporte, aquisição de material para o Natal Iluminado e Réveillon de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Superintendência de Esporte e Turismo conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/012	23	695	0057	2	179	3.3.90.30.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SUNTUR	Comércio e Serviços	Turismo	Política de desenvolvimento do Turismo Sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolviment o Turismo	Material de Consumo	35.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
02/012	23	695	0057	2	179	3.3.90.39.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SUNTUR	Comércio e Serviços	Turismo	Política de desenvolvimento do Turismo Sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolviment o Turismo	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	25.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.30.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento do desenvolviment o Poliesportivo da SUMELC	Material de Consumo	15.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento do desenvolviment o Poliesportivo da SUMELC	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	5.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.39.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SEMOSP	Administra ção	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte de Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolviment o da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	50.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SEMOSP	Administra ção	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte de Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolviment o da SEMOSP	Material de Consumo	150.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
02/010	20	606	0034	2	147	3.3.90.39.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SEMAGR I	Agricultura	Extensão Rural	Porteira Adentro	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e Produtividade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

02/010	20	606	0034	2	147	3.3.90.30.00.00	RS	15000000
PMMA/ SEMAGR I	Agricultura	Extensão Rural	Porteira Adentro	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e Produtividade	Material de Consumo	40.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
02/010	04	122	0013	2	033	3.3.90.30.00.00	RS	15000000
PMMA/ SEMAGR I	Administra ção	Administração Geral	Gestão Administrativa da SEMAGRI	Atividade	Apoio Multisetorial aos Produtores Rurais	Material de Consumo	5.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
						Total	335.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de novembro de 2024.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560